

# Documento de Informação Fundamental

## Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

## Produto

**Nome:** Carteiras DECO PROteste

**Produtor:** Real Vida Seguros, S.A. | **Website:** www.realvidaseguros.pt | Para mais informações, ligue para 220 410 700 (chamada para a rede fixa nacional) | ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da Real Vida Seguros, S.A. no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

**Data de produção do documento:** 31 de Março de 2026

**Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.**

## Em que consiste este produto?

**Tipo:** O **Carteiras DECO PROteste** é um produto financeiro complexo, materializa-se num contrato de seguro ligado a fundos de investimento (unit-linked), classificado como produto de investimento com base em seguros (PRIIP) que disponibiliza várias opções de investimento, designadamente através dos seguintes fundos autónomos, **CDP Carteira de Ações PROteste Investe, CDP Carteira Ações Europeias, CDP Carteira Ações Americanas, CDP Carteira Ações Bom Dividendo e CDP Carteira Obrigações Globais**, expressos em unidades de conta.

**Prazo:** O produto pode ser reembolsado em qualquer momento, no entanto, o período mínimo de detenção recomendado é de 8 anos e 1 dia. Assim sendo, o produto pode não ser adequado para si caso pretenda o reembolso num prazo inferior a 8 anos e 1 dia.

**Objectivos:** O produto **Carteiras DECO PROteste** tem como objectivo o retorno positivo a longo prazo e não garantido dos valores aplicados. O objectivo e características de investimento subjacentes a cada um dos fundos estão definidos no Documento de Informação Específica de cada um deles. O perfil dos fundos varia entre fundo de perfil moderado, com investimento maioritariamente em obrigações (títulos de rendimento fixo) - **CDP Carteira Obrigações Globais** e fundos de perfil agressivo, com investimento maioritariamente em acções (títulos de rendimento variável) - **CDP Carteira de Ações PROteste Investe, CDP Carteira Ações Europeias, CDP Carteira Ações Americanas, CDP Carteira Ações Bom Dividendo**. Assim, a rentabilidade dependerá da evolução dos mercados financeiros e o período de detenção recomendado para cada tipo de investimento, dependerá do perfil moderado ou do perfil agressivo do investimento.

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:** O **Carteiras DECO PROteste** destina-se a Clientes a partir dos 18 anos de idade e a investidores que têm um horizonte temporal de investimento similar ao recomendado para o fundo ou fundos seleccionados. Ao investirem neste produto, os investidores sabem que o mesmo é um produto de risco cujo retorno depende da evolução dos referidos fundos nos mercados financeiros, aceitando o risco de perda associado. O tipo de investidor não profissional a que se destina está definido nos Documentos de Informação Específica de cada um dos fundos de investimento - **CDP Carteira de Ações PROteste Investe, CDP Carteira Ações Europeias, CDP Carteira Ações Americanas, CDP Carteira Ações Bom Dividendo e CDP Carteira Obrigações Globais** - que incluem a tolerância ao risco, assim como a capacidade de suportar perdas.

**Prestações de seguro:** Este produto prevê o pagamento do valor das unidades de conta no final do contrato. Durante a vigência do mesmo e sujeito à variação da cotação, é possível o resgate parcial ou total das unidades de conta, assim como a liquidação do valor das mesmas em caso de morte da pessoa segura aos beneficiários designados na apólice. Investimento mínimo por fundo: 1.000€ são permitidos reforços mínimos de 500€, desde que o Fundo Autónomo se encontre em comercialização.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

**Indicador sumário de risco:**



A classificação do nível de risco do produto dependerá do fundo de investimento escolhido, podendo o Cliente optar por fundos desde um nível de risco 3, mais moderado até um nível de risco 4, mais agressivo.

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição. Não há garantia de que a categoria indicada permaneça inalterada, podendo variar ao longo do tempo. O indicador de risco pressupõe que o produto é detido de acordo com o período recomendado o qual depende do fundo de investimento escolhido (de 8 anos e 1 dia).

No Documento de Informação Específica de cada fundo subjacente pode encontrar a informação detalhada relativa a cenários de rentabilidade assim como outros riscos de importância significativa para o PRIIP não incluídos no indicador resumido de risco. Este é um produto sem garantia de capital, pelo que não constitui protecção contra o comportamento futuro dos mercados, podendo perder uma parte ou a totalidade do seu investimento. O risco efectivo pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

### Cenários de desempenho

Para informação sobre cenários de desempenho consulte o Documento de Informação Específica associado a cada fundo.

### O que sucede se a Real Vida Seguros não puder pagar?

A constituição de empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF a qual só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adopção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei e a demonstração da existência de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de solvência.

Os activos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos.

Pelo que a ASF monitoriza os activos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

De acordo com a legislação em vigor (Lei nº 147/2015, de 09 de Setembro), em caso, de evento de crédito por parte do Produtor, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre estes activos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Se estes activos ou os restantes activos do Produtor não forem suficientes para garantir os créditos emergentes dos contratos de seguro, este tipo de produto não está coberto por nenhum plano de compensação, regime de indemnização ou garantia do investidor para além do referido, pelo que o investidor poderá incorrer em perdas. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

### Quais são os custos?

A pessoa que presta consultoria sobre este produto ou que lhe vende o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, esta pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e a forma como estes afectam o seu investimento.

#### Custos ao longo do tempo:

Os quadros apresentam os montantes que são retirados ao seu investimento para cobrir os diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e de diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investi (0 % de retorno anual). Para o outro período de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10.000 EUR.

Exemplo de Investimento: 10.000 €	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 8 anos e 1 dia
Total de custos	de 113 € a 128 €	de 866 € a 2 297 €
Impacto dos custos anuais (*)	de 1,13% a 1,28%	de 1,13% a 1,28%

(\*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projecção para o seu retorno médio anual é de 0,59% a 11,91% antes dos custos e de -0,54% a 10,63% depois dos custos.

(\*) Os custos para o investidor não profissional variam em função da opção de investimento subjacente. No Documento de Informação Específica associado a cada fundo encontra exemplos adaptados a cada um deles.

#### Composição dos custos:

Os custos para o Cliente variam em função da opção de investimento subjacente.

Os custos totais do produto dependerão do fundo de investimento seleccionado em cada momento, podendo variar entre 1,13% e 1,28%. Esta informação poderá ser consultada em detalhe no Documento de Informação Específica associado a cada fundo.

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada.	N/A
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.	consultar DIE do fundo subjacente
Custos de transação	O impacto dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efectivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	consultar DIE do fundo subjacente
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	N/A

N/A - não aplicável

### **Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?**

Este produto não tem um período de detenção mínimo exigido tendo sido concebido com base numa carteira diversificada por forma a aproveitar as valorizações decorrentes da evolução dos vários activos, não correlacionados, que a compõem. O investidor pode solicitar o resgate total ou parcial em qualquer momento.

O período de detenção mínimo recomendado para este produto é de 8 anos e 1 dia, prazo mínimo para usufruir das vantagens fiscais estabelecidas para este produto, de acordo com a legislação em vigor, estando a informação sobre o período de detenção recomendado indicado no Documento de Informação Específica associado a cada fundo.

O investidor poderá solicitar em qualquer momento o resgate do contrato, sendo considerada como data do cálculo:

- O dia de recepção do pedido, dado por escrito ou por outro meio de suporte duradouro, pelo segurador caso a recepção se verifique até às 15 horas;

- O dia útil seguinte ao da recepção do pedido, dado por escrito ou por outro meio de suporte duradouro, pelo segurador, caso a recepção se verifique após as 15 horas.

Deste modo, as ordens de resgate serão efectuadas com desconhecimento do valor da unidade de conta a que forem concretizadas.

Modalidades de Resgate:

- Resgate Total - O valor de resgate total será igual ao número de Unidades de Conta, à data de cálculo, ou seja, o valor de resgate será calculado ao valor de mercado, deduzido de uma comissão de resgate de 1,00% sobre entregas efectuadas num período inferior a 1 ano. Em caso de resgate total, o contrato considera-se automaticamente extinto.

- Resgate Parcial - O valor de resgate parcial será igual ao montante de resgate parcial solicitado, deduzido de uma comissão de resgate de 1,00% sobre entregas efectuadas num período inferior a 1 ano. Deverá ser mantido um valor mínimo de € 1.000 após o resgate parcial. Em caso de resgate parcial, o número de unidades de conta afectas ao contrato será ajustado em conformidade.

O respectivo valor do resgate será liquidado até ao 10º dia útil seguinte ao do pedido.

Quando os pedidos de resgate de unidades de conta excederem, num período não superior a cinco dias, 10% do valor líquido global do Fundo Autónomo o Segurador poderá suspender de imediato as operações de resgate.

O Segurador poderá promover a liquidação do Fundo Autónomo, notificando o Tomador do Seguro sobre o motivo da liquidação e a respectiva data.

A transferência de valores entre os fundos autónomos disponíveis no contrato, pode ser efectuada em qualquer momento, com uma comissão de 1,00% sobre o valor transferido com o montante mínimo de 30€, aplicável a partir da terceira alteração efectuada em cada ano. O valor mínimo a transferir é de € 1.000 e caso o fundo de origem, após a transferência, apresente um valor inferior a € 1.000, ter-se-á que transferir a totalidade das unidades de conta disponíveis no fundo origem.

Em ordem a preservar os interesses dos Tomadores dos Seguro, o Segurador poderá, em qualquer momento, se tal for necessário, diferir até 6 meses os pedidos de transferência quando tais pedidos excedam 5% do valor patrimonial do respetivo Fundo Autónomo afecto ao presente produto.

### **Como posso apresentar queixa?**

O Produtor dispõe de unidade orgânica para receber, analisar e dar resposta às reclamações efectuadas, podendo para o efeito dirigir documento escrito para os serviços do Produtor, sito na Avenida da França, 316 - 5.º Edifício Capitólio, 4050-276 Porto ou utilizar o endereço electrónico [reclamacoes@realvidaseguros.pt](mailto:reclamacoes@realvidaseguros.pt).

Caso não haja concordância com a resposta apresentada, a reclamação deverá ser dirigida para o Provedor do Cliente no endereço indicado ou através do endereço electrónico [provedor.cliente@realvidaseguros.pt](mailto:provedor.cliente@realvidaseguros.pt).

O investidor pode ainda apresentar uma reclamação junto da autoridade de supervisão: Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

### **Outras informações relevantes**

Este produto é comercializado pelo Banco L. J. Carregosa, S.A., através dos seguintes canais: Balcão, Internet e Telefone.

As cotações das unidades de conta do fundo autónomo podem ser consultadas em <https://www.realvidaseguros.pt/informacao-de-fundos-autonomos/banco-carregosa>. Outras informações podem ser solicitadas à Entidade Comercializadora, através do endereço electrónico [apoiocliente@bancocarregosa.com](mailto:apoiocliente@bancocarregosa.com) ou através do número +351 213 232 960 (Custo de chamada para a rede fixa nacional).